



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 49/2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 055, de 07/03/2019, torna público a **Retificação nº 01 do Edital *Campus* Porto Alegre nº 49/2019**.

No item “**3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA**”,

ONDE SE LÊ:

3.3. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) que NÃO for aluno(a) do IFRS – *Campus* Porto Alegre deverá apresentar a seguinte documentação:

(...)

II - Histórico Escolar carimbado e assinado por servidor(a) do *campus* de origem (se possuir vínculo com o IFRS) ou atualizado e autenticado, com carimbo e assinatura, pela instituição de origem (se não possuir vínculo com o IFRS) no qual conste expressamente a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem no semestre 2019/2 ou comprovante de matrícula no semestre 2019/2;

III - Matriz curricular vigente do curso de origem;

IV - Programas dos componentes curriculares cursados (autenticados pela instituição de origem);

V - Declaração atualizada, com carimbo e assinatura, emitida pela instituição de origem, de que possui matrícula regular ativa, indicando o período de trancamento de matrícula, se houver (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de dois anos, consecutivos ou intercalados);

VI - Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);

VII - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;

VIII - Para ingresso nos cursos superiores, deverá ser apresentado um atestado da instituição de origem no qual conste a situação do(a) candidato(a) no ENADE.

LEIA-SE:

3.3. No ato de inscrição para solicitar transferência, o(a) candidato(a) que NÃO for aluno(a) do IFRS – *Campus* Porto Alegre deverá apresentar a seguinte documentação:

(...)

II - Histórico Escolar carimbado e assinado por servidor(a) do *campus* de origem (se possuir vínculo com o IFRS) ou atualizado e autenticado, com carimbo e assinatura, pela instituição de origem (se não possuir vínculo com o IFRS) no qual conste expressamente a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem no semestre 2019/2;

III - Comprovante de matrícula no semestre 2019/2, caso não conste expressamente no histórico escolar que o(a) candidato(a) está com a situação regular do seu vínculo com a instituição de origem;

IV - Matriz curricular vigente do curso de origem;

V - Programas dos componentes curriculares cursados (autenticados pela instituição de origem);

VI - Declaração atualizada, com carimbo e assinatura, emitida pela instituição de origem, de que possui matrícula regular ativa, indicando o período de trancamento de matrícula, se houver (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de dois anos, consecutivos ou intercalados);

VII - Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);

VIII - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;

IX - Para ingresso nos cursos superiores, deverá ser apresentado um atestado da instituição de origem no qual conste a situação do(a) candidato(a) no ENADE.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

FÁBIO YOSHIMITSU OKUYAMA
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Alegre do IFRS